



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022

DECRETOS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2022, de 25 de janeiro de 2022. – Retificado por incorreção textual

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UMA GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NO SÍTIO SÃO LUIZ, ZONA RUAL DESTA MUNICÍPIO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com art. 5º. XXIV da CF, c/c o Decreto-Lei nº. 3.365/1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública um terreno medindo 2.000m² encravado na propriedade denominada Capivara, atualmente Zona Rural deste Município, de propriedade do Senhor Heleno Francisco dos Santos, conforme Registro de Imóveis protocolado no Livro 1-A, folha 83, nº 6.765, registrado no Livro 3-J, folha 61, nº 5.020, na cidade de Solânea em 27/11/1973.

Parágrafo único. O terreno objeto da desapropriação possui as seguintes dimensões e delimitações:

I – cinquenta metros de frente; limitando-se com a estrada que liga Dona Inês a Cacimba de Dentro;

II – cinquenta metros de fundos; limitando-se com as terras do expropriado;

III – quarenta metros do lado direito; limitando-se com as terras do expropriado;

III – quarenta metros do lado esquerdo; limitando-se com as terras do expropriado.

Art. 2º. A utilidade pública terá como finalidade a construção de uma escola na localidade do Sítio São Luiz, deste Município, na forma do art. 5º, alíneas h e m, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (art. 7º. Dec-Lei 3.365/41).

Art. 4º. Ao Poder Judiciário é vedado, no processo de desapropriação, decidir se se verificam ou não os casos de utilidade pública (Art. 9º Dec-Lei 3.365/41).

Art.5º. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará (Art. 10. Dec.Lei 3.365/1941).

Art. 6º. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização: (Art. 10-A. Dec.Lei 3.365/1941)





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022**

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:

I - cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações;

III - valor da oferta;

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação estipulou o bem para indenização prévia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 3º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de janeiro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2022, de 25 de janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 79/2021, QUE
REGULAMENTA O CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
COMSEA DE DONA INÊS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº. 888/2021, de 25 de novembro de 2021, que cria componentes do sistema Municipal de Segurança alimentar;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 79/2021, de 06 de dezembro de 2021, regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Dona Inês;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 79/2021, de 06 de dezembro de 2021, necessita ser alterado, de acordo com Orientações da Assessoria Jurídica do Projeto SISAN-PB vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -PB, para adequação à normativa da legislação nacional.

DECRETA:

Art.1º O artigo 3º do Decreto Nº 79/2021, de 06 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022**

§1º A representação governamental no COMSEA será exercida por **04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros titulares, e 02 (dois) suplentes.** Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º A representação da sociedade civil será exercida por **08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) membros titulares, e 04 (quatro) suplentes,** advindos dos seguintes segmentos

I- Representantes de Comunidades Tradicionais;

II- Representantes de Pastorais ou Organismos de Instituições Religiosas;

III- Representantes de Associações de agricultores e agricultoras;

IV - Representantes de Cooperativas de agricultores e agricultoras.”

Art. 2º O artigo 9º do Decreto Nº 79/2021, de 06 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Secretaria Geral tem a função de assessorar o COMSEA naquilo que for necessário.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação será a Secretária-Geral do COMSEA.”

Art.3º O artigo 10º do Decreto Nº 79/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º Ao(À) Secretário(a) Geral incumbe:

I- submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II- manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III- acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV- promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII- presidir a CAISAN Municipal.”





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de janeiro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de janeiro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2022, de 25 de janeiro de 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.150/2012, QUE ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 554/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 870/2021, de 14 de setembro de 2021, que referenda as regras constitucionais da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, aplicáveis ao regime próprio de previdência social denominado Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dona Inês/pb.

DECRETA:

Art.1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº. 1.150/2012, que estabelece a revisão do plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial, instituído pela Lei Municipal nº 554/2010.

PORTARIAS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 88/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **LUCIA HELENA DA COSTA BEZERRA**, Matrícula nº 1058, do cargo de provimento efetivo de **GPP – Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de janeiro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022**

ATAS E RESOLUÇÕES
Conselhos Municipais

**ATA DA 14º REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER – COMDIM DE DONA INÊS/PB.**

NO DIA TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS DEZESSEIS HORAS DA TARDE, NA SALA DOS CONSELHOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SITUADO NA AVENIDA MANOEL PEDRO Nº 286 - CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, GESTÃO 2021/2023, REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA DA PRESIDENTE, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES; CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022; DATAS COMEMORATIVAS NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO NO ANO DE 2022; SOLICITAÇÃO DO QUANTITATIVO E PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ANO DE 2022 AO CRAS E SAÚDE; SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; JANEIRO - MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL DAS PESSOAS E DAS INSTITUIÇÕES HUMANAS E O MÊS NACIONAL DA VISIBILIDADE TRANS. ESTIVERAM PRESENTES AS SEGUINTE CONSELHEIRAS, FRANCINALDA MARIA DA SILVA, (PRESIDENTE DE DIREITO E TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); ANA PAULA JORGE DA SILVA, (TITULAR

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES); JOSEFA CLEIDE MUNIZ DE LIMA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA (TITULAR REPRESENTANTE DE SINDICATOS). SEGUINDO OS ASSUNTOS DA PRESENTE PAUTA, A SENHORA PRESIDENTE INICIA SUA FALA SOBRE AS AÇÕES REFERENTES SOBRE O SELO SOCIAL PREFEITURA PARCERIA DAS MULHERES, ONDE FRISA A IMPORTÂNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS ARTESÂS, ALÉM DE ESTAREM EXPONDO SEUS TRABALHOS PRODUZIDOS, A CONSELHEIRA E PRESIDENTE DESTA COLEGIADO FALA TAMBÉM DAS AÇÕES QUE FORAM DESENVOLVIDAS QUE ENGLOBALAM AS MULHERES DO MUNICÍPIO COMO: SHOW DE TALENTOS E ESPORTES, TENDO COMO TOTAL OBJETIVO INCLUIR AS MULHERES DO MUNICÍPIO EM DIVERSOS ESPAÇOS. COM ISTO, A MESMA ENFATIZA NAS SUAS FALAS SOBRE INCENTIVAR MAIS MULHERES ATRAVÉS DAS DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES PELAS REDES SOCIAIS E PELAS PRÓPRIAS CONSELHEIRAS DE DIREITO. DURANTE A REUNIÃO FOI APRESENTADO O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO PRESENTE ANO, ONDE O MESMO É APROVADO. SEGUINDO OS DEMAIS ASSUNTOS DA REUNIÃO, FOI TRAZIDO PARA CONHECIMENTO E DIALOGO, SOBRE FAZER UM LEVANTAMENTO DOS AUMENTOS DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ATRAVÉS DE UM OFÍCIO PARA O CRAS E SECRETARIA DE SAÚDE. NA OPORTUNIDADE FOI DIALOGADO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE UMA CONSELHEIRA QUE NÃO AGIA CONFORME AS POLÍTICAS QUE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SEGUIA, A CONSELHEIRA ADRIANA PERGUNTA SE HOUVE ANTES



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022**

ALGUM DIÁLOGO COM A CONSELHEIRA E SE A MESMA ESTAR CIENTE SOBRE SUA SUBSTITUIÇÃO, EM RESPOSTA A CONSELHEIRA ADRIANA, A PRESIDENTE DO COLEGIADO FRANCINALDA ABORDOU QUE HOUE O CONTATO COM A MESMA POR MEIO DAS DEMAIS CONSELHEIRAS PARA DIALOGO SOBRE O OCORRIDO. AS CONSELHEIRAS APROVAM A SUBSTITUIÇÃO, SERÁ EMITIDO UM OFICIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UMA SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. NO ÚLTIMO ASSUNTO DA REUNIÃO A SENHORA PRESIDENTE TRAZ PARA CONHECIMENTO DATAS COMEMORATIVAS E INFORMATIVAS COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A ESSAS TEMÁTICAS, ONDE A CADA MÊS SERIA TRABALHO COM TOTAL TRANSPARÊNCIA, DURANTE ESSE MÊS ELA DESTACA SOBRE CAMPANHA QUE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL. POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, MARIA LUANA DOS SANTOS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

MARIA LUANA DOS SANTOS – SECRETÁRIA
EXECUTIVA DO COMDIM

FRANCINALDA MARIA DA SILVA –
PRESIDENTE DO COMDIM

ANA PAULA JORGE DA SILVA – VICE-
PRESIDENTE DO COMDIM

JOSEFA CLEIDE MUNIZ DE LIMA –
CONSELHEIRA

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA -
CONSELHEIRA

DONA INÊS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Obs: via física original assinada.

LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0004/2022
Registro CGM Nº:22-00037-2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **08 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas**, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL, REFERENTE AO ANO DE 2022 DO PRONTO ATENDIMENTO - PA, UBS I, II, III, IV E V, POLICLÍNICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022

FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA.
A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB. Maiores informações e-mail:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

DONA INÊS, 25 de janeiro de 2022.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0005/2022
Registro CGM Nº:22-00038-1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **08 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas**, tendo como objetivo: **O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para o fornecimento de 3.850 (três mil, oitocentos e cinquenta) galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva para o Pronto Atendimento - PA, Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, Centro de Atenção Psicossocial, Policlínica e Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de**

2022.. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB. Maiores informações e-mail:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

DONA INÊS, 25 de janeiro de 2022.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0001/2022
Registro CGM Nº: 22-00003-8

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de pães e diversos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de **JORGE RODRIGUES DA SILVA PADARIA** - R\$ 89.600,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 25 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022**

**PREGÃO Nº: 0001/2021
Registro CGM Nº: 22-00002-0**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES, TIPO A - DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de FIORI VEICULO LTDA - R\$ 257.500,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 25 de janeiro de 2022.


SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0046/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de profissional habilitado e com experiência para serviços de treinamento em corte e**

costura industrial, objetivando qualificação profissional e geração de emprego e renda para usuários, priorizando mulheres referenciadas pelo CRAS em parceria com o Centro de Inclusão Produtiva, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 25 de janeiro de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0047/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO OBRA PARA SERVIÇOS DE: PLANTAGEM E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,**





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022

situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -
Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de janeiro de 2022.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO NOS ABATIMENTOS REALIZADOS NO MATADOURO PÚBLICO, DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação,** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,** situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de janeiro de 2022.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 22-50020-1

Nº do Contrato 0024/2022

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0039/2021

Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 (TRÊS) CILINDROS, POTÊNCIA DE 50 CV, TRAÇÃO 4X4, LEVANTE HIDRÁULICO DE 03 (TRÊS) PONTOS E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAÍBA

Assinatura 24/01/2022

Vigência 24/01/2022 A 31/12/2022

Valor 171.500,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 22-50021-9

Nº do Contrato 0026/2022

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Fundamento Legal INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2022

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO**





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.255, Ano 44, de 25.01.2022**

DO SERVIÇO, CONFORME
DETALHAMENTO.
Assinatura 24/01/2022
Vigência 24/01/2022 A 24/01/2023
Valor 91.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO